



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria 1020 – Centro – CEP: 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Departamento de Recursos Humanos

## Processo de Promoção de n.º 001/2024 Edital 001/2024

Divulga procedimento seletivo para promoção de classe entre Servidores Municipais da Prefeitura de Laranjeiras do Sul-PR.

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, em consonância com o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Laranjeiras do Sul (Lei 30/2004) e Lei 49/2015 que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Área Administrativa do Município de Laranjeiras do Sul, **TORNA PÚBLICO** que está aberto Procedimento Seletivo para Promoção de Classe entre servidores, a ser realizado no dia 15 de setembro de 2024, conforme regras e instruções a seguir:

### 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** O Processo Seletivo será regido por este Edital e realizado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul-PR.

**1.2** Para todos os procedimentos descritos neste Edital, será considerado o horário oficial de Brasília.

**1.3** O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, por meio de uma Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e avaliação dos superiores hierárquicos dos servidores.

**1.4** A aplicação das provas será realizada no auditório da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação, sito à Praça Ruy Barbosa, n.º 01, Centro, CEP: 85301-410.

### 2 DOS PARTICIPANTES

**2.1** Estão aptos para participação os servidores abaixo listados:

#### AGENTE ADMINISTRATIVO I - PROGRESSÃO PARA AGENTE ADMINISTRATIVO II

NOME
Rodrigo dos Santos Scheis

#### OFICIAL ADMINISTRATIVO II - PROGRESSÃO PARA OFICIAL ADMINISTRATIVO III

NOME
Antonio Karnoski Neto

### 3 DA PROVA:

**3.1** A prova acontecerá no dia 15 de setembro de 2024, das 14h às 17h, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação, sito à Praça Ruy Barbosa, n.º 01, Centro, CEP: 85301 - 420. Os candidatos deverão comparecer 30 minutos antes do horário, munidos de documento pessoal com foto.

**3.2** Não serão admitidos para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.

**3.3** O acesso ao local de prova será vedado às 13h50.

**3.4** Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato: a) Manter em seu poder relógio, arma e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais; b) Usar boné, gorro, chapéu e semelhantes; c) Usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido. O uso de tais dispositivos somente será permitido quando indicado para o atendimento especial; d) Em atendimento à determinação do Poder Executivo não será permitida a utilização, em qualquer hipótese, de bebedouro nos locais de aplicação de prova. O candidato deverá levar sua própria garrafa de água, cujo frasco deverá ser transparente e sem rótulo, em quantidade suficiente para todo o período em que permanecer no local de prova; e) Comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, régua de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta; f) Usar óculos escuros, ressalvados os de grau, quando expressamente por recomendação médica; g) Emprestar de outros candidatos quaisquer materiais para realização da prova.

**3.5** É expressamente proibida a utilização de corretivos e a substituição do cartão de resposta.

**3.6** O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas será eliminado do Processo Seletivo.

**3.7** Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização das provas, a não ser em caso especial, desde que devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação da prova.

**3.8** O candidato poderá retirar-se a partir de decorridos trinta minutos de realização da prova.

#### **4 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**4.1** A prova será composta por 05 questões de conhecimentos gerais e 05 questões de conhecimentos específicos.

**4.2** No que se refere aos conhecimentos específicos, os temas serão:

- **Lei Municipal n.º 049/2015** de 27/08/2015 (*Plano de Cargos e Salários do Funcionalismo Público Municipal*); **Lei Municipal n.º 030/2004** de 15/07/2004 (*Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Laranjeiras do Sul-PR*).

**4.3** As questões serão todas objetivas e as respostas deverão ser assinaladas em cartão de resposta com caneta azul ou preta.

**4.4** Não serão aceitos Cartões Respostas assinalados a lápis ou cor diversa do acima descrito.

#### **5 DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PELO SUPERIOR HIERÁRQUICO**

**5.1** A avaliação de desempenho levará em consideração: 1. Assimilação do Trabalho e Interesse; 2. Qualidade do Trabalho; 3. Iniciativa; 4. Relacionamento; 5. Disciplina; 6. Pontualidade; 7. Assiduidade; 8. Atualização e Aperfeiçoamento Funcional; e, 9. Administração do tempo.

**5.2** O superior hierárquico atribuirá notas aos indicadores de cada quesito e tais notas serão assim tabuladas com a finalidade de atribuição de conceitos:

<b>CONCEITOS</b>			
<b>A- 31 a 40 pts</b>	<b>B- 21 a 30 pts</b>	<b>C- 11 a 20 pts</b>	<b>D- 1 a 10 pts</b>
<b>EXCELENTE</b>	<b>BOM</b>	<b>REGULAR</b>	<b>INSATISFATÓRIO</b>

**5.3** Cada conceito corresponderá às seguintes notas: 10,0 para os candidatos que atingirem o conceito **EXCELENTE**, 8,0 para os que atingirem o conceito **BOM**, 4,0 para o conceito **REGULAR** e 2,0 para o conceito **INSATISFATÓRIO**.

## **DA MÉDIA FINAL**

**5.4** A média para aprovação será composta pela soma da nota da Avaliação de Desempenho Individual e a nota obtida na Prova de Conhecimentos sendo que a Prova terá nota 10,0 e a Avaliação de Desempenho terá nota 10,0, sendo a nota final a média entre as duas notas da seguinte forma:

$$\frac{Fx = 1 + 2}{2}$$

**MÉDIA= 7,00**

**5.5** Em caso de empates, o critério de desempate é o previsto no Artigo 46 da Lei Municipal n.º 030/2004 de 15/07/2004 sendo:

- a) Maior antiguidade na classe ou referência;
- b) Maior tempo de serviço público;
- c) Maior prole;
- d) Maior Idade.

## **6 DO RESULTADO E RECURSOS**

**6.1** O resultado final será divulgado no dia 20 de setembro de 2024

**6.2** Eventuais recursos deverão ser interpostos em ficha específica a ser publicada quando da divulgação do resultado final.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** Todas as informações pertinentes ao presente Procedimento Seletivo estarão disponíveis no link: <http://laranjeirasdosul.pr.gov.br/promocao.php>

**7.2** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora estipulada pela Portaria Municipal de n.º 358/2024 de 07 de agosto de 2024.

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de agosto de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal